



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA desempenha um papel crucial na representação e legislação do município, utilizando-se de recursos tecnológicos para eficiência em suas atividades. Neste contexto, é indispensável contar com suprimentos de informática de qualidade e atualizados para garantir o desempenho adequado das funções e serviços prestados por este órgão. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA utiliza-se intensivamente de tecnologia da informação para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a elaboração de documentos, pesquisa legislativa, comunicação e gestão administrativa. Para manter a eficiência e a produtividade dessas atividades, é essencial contar com suprimentos de informática de alta qualidade e compatíveis com os equipamentos utilizados.

Os equipamentos de informática necessitam de manutenção constante e, ocasionalmente, de atualização ou substituição de componentes, como cartuchos de tinta, toners, papel, cabos, entre outros. A falta ou inadequação desses suprimentos pode comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos e, consequentemente, o desempenho das atividades da Câmara Municipal.

A contratação de uma empresa especializada assegurará a disponibilidade, a qualidade e a compatibilidade dos suprimentos de informática necessários para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência na prestação de serviços à comunidade e para a gestão eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a relevância e a urgência da demanda, recomenda-se a aprovação da presente justificativa de necessidade para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos de informática pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

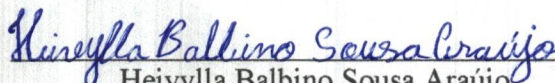


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE
1	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	21
2	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	21
3	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9
4	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28
5	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23
6	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- 1617NW	UND	23
7	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23
8	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- L2540DW	UND	23
9	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- L5652DN	UND	23
10	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23

Declaro que a formalização da demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Pedro da Água Branca/MA, 15 de Abril de 2024.


Heivylla Balbino Sousa Araújo
Chefe de Gabinete



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Responsável pela Cotação de Preços
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE
PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV
DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São Pedro da Água Branca/MA, 15 de Abril de 2024

Heivylla Balbino Sousa Araújo
Heivylla Balbino Sousa Araújo
Chefe de Gabinete

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE PAPEL BRANCO, PARA RASCUNHO, 80MM X 120MM, COM 50 FLS	UND	84	R\$ 10,90	R\$ 915,60
2	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES 8CM X 1CM X 14CM CX C/ 40 UNIDADES	CX	12	R\$ 46,90	R\$ 562,80
3	CALCULADORA PORTÁTIL DIGITAL, BATERIA, VISOR COM 12 DÍGITOS	UND	21	R\$ 35,11	R\$ 737,31
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELCX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 98,93	R\$ 1.978,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELCX C/ 50 UND	CX	14	R\$ 98,93	R\$ 1.385,02
6	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 1/0, CX C/ 100 UNID.	CX	140	R\$ 5,49	R\$ 768,60
7	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 2/0, CX C/ 100 UNID.	CX	240	R\$ 5,62	R\$ 1.348,80
8	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 3/0, CX C/ 50 UNID.	CX	210	R\$ 6,23	R\$ 1.308,30
9	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 6/0, CX C/ 50 UNID.	CX	168	R\$ 7,75	R\$ 1.302,00
10	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 8/0, CX C/ 25 UNID.	CX	28	R\$ 8,30	R\$ 232,40
11	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, PESO 90G, COM SOLVENTE Á BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA USO EM PAPEL, TECIDO, MADEIRA, NÃO DEVENDO SER USADA EM APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, CX C/ 12UND	CX	9	R\$ 39,42	R\$ 354,78
12	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO CONTENDO	CX	9	R\$ 34,23	R\$ 308,07

CNPJ: 46.928.415/0001-20

INSC. EST.: 12.762456-2

Av. Pedro Neiva de Santana Nº 1013 Bairro: Vila Parati – Fone: (99) 3073-5138 - Imperatriz – Maranhão

E-mail: papelariaimperatrizltda@gmail.com



	18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CX C/ 12 UND					
13	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	34	R\$	3,82	R\$ 129,88
14	EXTRATOR DE GRAMPO; ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	34	R\$	3,51	R\$ 119,34
15	FITA ADESIVA, LARGURA DE 45MMX45M; TRANSPARENTE	UND	34	R\$	6,87	R\$ 233,58
16	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, COM REDUTOR DE ESFORÇO, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS 75G/M2	UND	17	R\$	39,89	R\$ 678,13
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES	CX	68	R\$	9,25	R\$ 629,00
18	LIVRO ATA, CAPA DURA, OFÍCIO, COR PRETO, 100 FOLHAS	UND	5	R\$	27,48	R\$ 137,40
19	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 16 X 22MM	UND	5	R\$	22,93	R\$ 114,65
20	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM	UND	14	R\$	48,96	R\$ 685,44
21	PAPEL A4 - TAMANHO 210 X 297MM, GRAMATURA 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS, CADA EMBALAGEM DA RESMA COM 500 FOLHAS	CX	42	R\$	349,65	R\$ 14.685,30
22	PASTA GRAMPO COM PRESÍLIA TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES 245 X 340MM, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	140	R\$	18,36	R\$ 2.570,40
23	PASTA MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, NÃO TÓXICO, CX C/ 12 UND	CX	9	R\$	35,91	R\$ 323,19
24	PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, 2 ARGOLAS COM MECANISMO NIQUELADO, COR PRETA OU TIGRADO	UND	210	R\$	18,04	R\$ 3.788,40
25	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO PRETO A4 CLASSIC, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 216MMX356MM COM DORSO 85MM, FERRAGEM DE PRESSÃO.	UND	240	R\$	17,20	R\$ 4.128,00
26	PEN DRIVE; CAPACIDADE 16GB	UND	21	R\$	41,00	R\$ 861,00
27	PEN DRIVE; CAPACIDADE 8GB	UND	21	R\$	31,12	R\$ 653,52
28	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, PARA 2 FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 25 FOLHAS, 75G/M2, DIÂMETRO DE FURO 6MM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80MM COM APARADOR DE RESÍDUO DE PAPEL	UND	17	R\$	51,16	R\$ 869,72
29	PILHAS; TAMANHO AA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2 UNIDADES	PCT	140	R\$	10,66	R\$ 1.492,40

CNPJ: 46.928.415/0001-20

INSC. EST.: 12.762456-2

Av. Pedro Neiva de Santana Nº 1013 Bairro: Vila Parati – Fone: (99) 3073-5138 - Imperatriz – Maranhão
E-mail: papelariaimperatrizltda@gmail.com



30	PILHAS; TAMANHO AAA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2 UNIDADES	PCT	140	R\$ 8,78	R\$ 1.229,20
31	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR VERDE CX COM 12 UNIDADES	CX	17	R\$ 25,74	R\$ 437,58
32	RÉGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE 30 CM, PLÁSTICO FLEXÍVEL	UND	35	R\$ 2,22	R\$ 77,70
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	R\$ 131,00	R\$ 3.668,00
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	R\$ 149,65	R\$ 3.441,95
36	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	23	R\$ 175,00	R\$ 4.025,00
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23	R\$ 175,00	R\$ 4.025,00
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	23	R\$ 160,00	R\$ 3.680,00
39	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23	R\$ 190,00	R\$ 4.370,00
TOTAL R\$ 75.816,06					

IMPERATRIZ-MA, 17 DE ABRIL DE 2024.



PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20

46.928.415/0001-20
INSC EST: 12.762456-2
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA 1013 VILA PARATI
CEP: 65.913-520
IMPERATRIZ MA

CNPJ: 46.928.415/0001-20

INSC. EST.: 12.762456-2

Av. Pedro Neiva de Santana Nº 1013 Bairro: Vila Parati – Fone: (99) 3073-5138 - Imperatriz – Maranhão
E-mail: papelariaimperatrizltda@gmail.com

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE PAPEL BRANCO, PARA RASCUNHO, 80MM X 120MM, COM 50 FLS	UND	84	R\$ 12,10	R\$ 1.016,40
2	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES 8CM X 1CM X 14CM CX C/ 40 UNIDADES	CX	12	R\$ 52,06	R\$ 624,72
3	CALCULADORA PORTATIL DIGITAL, BATERIA, VISOR COM 12 DÍGITOS	UND	21	R\$ 38,97	R\$ 818,37
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELCX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 109,81	R\$ 2.196,20
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTELCX C/ 50 UND	CX	14	R\$ 109,81	R\$ 1.537,34
6	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 1/0, CX C/ 100 UNID.	CX	140	R\$ 6,09	R\$ 852,60
7	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 2/0, CX C/ 100 UNID.	CX	240	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
8	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 3/0, CX C/ 50 UNID.	CX	210	R\$ 6,92	R\$ 1.453,20
9	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 6/0, CX C/ 50 UNID.	CX	168	R\$ 8,60	R\$ 1.444,80
10	CLIPS, NIQUELADOS, TAMANHO 8/0, CX C/ 25 UNID.	CX	28	R\$ 9,21	R\$ 257,88
11	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, PESO 90G, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA USO EM PAPEL, TECIDO, MADEIRA, NÃO DEVENDO SER USADA EM APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, CX C/ 12UND	CX	9	R\$ 43,76	R\$ 393,84



S SANTOS VARIEDADES

12	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO CONTENDO 18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CX C/ 12 UND	CX	9	R\$ 38,00	R\$ 342,00
13	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	34	R\$ 4,24	R\$ 144,16
14	EXTRATOR DE GRAMPO; ESPATULA GALVANIZADO	UND	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
15	FITA ADESIVA, LARGURA DE 45MMX45M; TRANSPARENTE	UND	34	R\$ 7,63	R\$ 259,42
16	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, COM REDUTOR DE ESFORÇO, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS 75G/M2	UND	17	R\$ 44,28	R\$ 752,76
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES	CX	68	R\$ 10,27	R\$ 698,36
18	LIVRO ATA, CAPA DURA, OFÍCIO, COR PRETO, 100 FOLHAS	UND	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
19	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 16 X 22MM	UND	5	R\$ 25,45	R\$ 127,25
20	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM	UND	14	R\$ 54,35	R\$ 760,90
21	PAPEL A4 - TAMANHO 210 X 297MM, GRAMATURA 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS, CADA EMBALAGEM DA RESMA COM 500 FOLHAS	CX	42	R\$ 388,11	R\$ 16.300,62
22	PASTA GRAMPO COM PRESÍLIA TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES 245 X 340MM, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	140	R\$ 20,38	R\$ 2.853,20
23	PASTA MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, NÃO TÓXICO, CX C/ 12 UND	CX	9	R\$ 39,86	R\$ 358,74
24	PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, 2 ARGOLAS COM MECANISMO NIQUELADO, COR PRETA OU TIGRADO	UND	210	R\$ 20,02	R\$ 4.204,20
25	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO PRETO A4 CLASSIC, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 216MMX356MM COM DORSO 85MM, FERRAGEM DE PRESSÃO.	UND	240	R\$ 19,09	R\$ 4.581,60
26	PEN DRIVE; CAPACIDADE 16GB	UND	21	R\$ 45,51	R\$ 955,71
27	PEN DRIVE; CAPACIDADE 8GB	UND	21	R\$ 34,54	R\$ 725,34



S SANTOS VARIEDADES

28	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, PARA 2 FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 25 FOLHAS, 75G/M2, DIÂMETRO DE FURO 6MM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80MM COM APARADOR DE RESÍDUO DE PAPEL	UND	17	R\$ 56,79	R\$ 965,43
29	PILHAS; TAMANHO AA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2 UNIDADES	PCT	140	R\$ 11,83	R\$ 1.656,20
30	PILHAS; TAMANHO AAA 1.2 OU 1.5 VOLTS PCT COM 2 UNIDADES	PCT	140	R\$ 9,75	R\$ 1.365,00
31	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR VERDE CX COM 12 UNIDADES	CX	17	R\$ 28,57	R\$ 485,69
32	RÉGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE 30 CM, PLÁSTICO FLEXÍVEL	UND	35	R\$ 2,46	R\$ 86,10
33	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9	R\$ 421,80	R\$ 3.796,20
34	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	R\$ 145,41	R\$ 4.071,48
35	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	R\$ 166,11	R\$ 3.820,53
36	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- 1617NW	UND	23	R\$ 194,25	R\$ 4.467,75
37	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23	R\$ 194,25	R\$ 4.467,75
38	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- L2540DW	UND	23	R\$ 177,60	R\$ 4.084,80
39	Cartucho de toner para impressora Brother DCP- L5652DN	UND	23	R\$ 199,80	R\$ 4.595,40
40	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23	R\$ 210,90	R\$ 4.850,70
VALOR TOTAL :					TOTAL R\$ 84.155,34

17 de Abril de 2024 - IMPERATRIZ - MA

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA DOS SANTOS SOUSA**
 Data: 17/04/2024 13:42:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S SANTOS VARIEDADES
 CNPJ sob nº 50.075.733/0001-63
SABRINA DOS SANTOS SOUSA
 CPF nº 052.525.083-21
SOCIA PROPRIETARIA

AVENIDA RIO NEGRO N ° 706 PARQUE AMAZONAS
IMPERATRIZ - MA
TEL : 98 9709-9095 EMAIL: sasasantss@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO

À Câmara Municipal
Heivylla Balbino Sousa Araújo
Chefe de gabinete

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

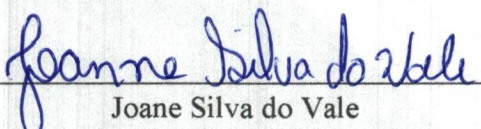
O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	21	44,50	934,50
2	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	21	33,93	712,53
3	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9	408,28	3.674,52
4	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	141,50	3.962,00
5	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	161,68	3.718,64
6	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	23	188,76	4.341,48
7	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23	188,76	4.341,48
8	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	23	172,56	3.968,88
9	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	23	195,10	4.487,30
10	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23	204,30	4.698,90

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca, 18 de Abril de 2024.


Joane Silva do Vale
Administrativo/Financeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.**

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

O valor total estimado da presente demanda é de 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca/MA, 18 de Abril de 2024

Joane Silva do Vale
Administrativo/Financeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A

Joane Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, objeto do Processo Administrativo nº 006/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado.

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Remetam-se os autos ao Requisitante.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de Abril de 2024

Silmara dos Santos Silva
Contador CRC/MA – 014957/O-5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa.
- 1.3 O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1 O valor total estimado da presente demanda é de 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	21	44,50	934,50
2	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	21	33,93	712,53
3	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9	408,28	3.674,52
4	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	141,50	3.962,00
5	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	161,68	3.718,64
6	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	23	188,76	4.341,48
7	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23	188,76	4.341,48
8	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	23	172,56	3.968,88
9	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	23	195,10	4.487,30
10	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23	204,30	4.698,90



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL	34.840,23
--------------	------------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA desempenha um papel crucial na representação e legislação do município, utilizando-se de recursos tecnológicos para eficiência em suas atividades. Neste contexto, é indispensável contar com suprimentos de informática de qualidade e atualizados para garantir o desempenho adequado das funções e serviços prestados por este órgão. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA utiliza-se intensivamente de tecnologia da informação para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a elaboração de documentos, pesquisa legislativa, comunicação e gestão administrativa. Para manter a eficiência e a produtividade dessas atividades, é essencial contar com suprimentos de informática de alta qualidade e compatíveis com os equipamentos utilizados.

Os equipamentos de informática necessitam de manutenção constante e, ocasionalmente, de atualização ou substituição de componentes, como cartuchos de tinta, toners, papel, cabos, entre outros. A falta ou inadequação desses suprimentos pode comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos e, conseqüentemente, o desempenho das atividades da Câmara Municipal.

A contratação de uma empresa especializada assegurará a disponibilidade, a qualidade e a compatibilidade dos suprimentos de informática necessários para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência na prestação de serviços à comunidade e para a gestão eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a relevância e a urgência da demanda, recomenda-se a aprovação da presente justificativa de necessidade para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos de informática pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

- 7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 7.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 O prazo de vigência da contratação é de 8 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA), com adoção do critério de julgamento pelo PREÇO MENOR.
- 9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

11.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

11.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro da Água Branca em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **Gestor do Contrato**

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.2.1. o prazo de validade;
- 16.2.2. a data da emissão;
- 16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 16.2.5. o valor a pagar; e
- 16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de Abril de 2024

Heivylla Balbino Sousa Araújo
Heivylla Balbino Sousa Araújo
Chefe de Gabinete



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Bryan Caldas Siqueira Freire
Presidente da Câmara

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, para que avalie e APROVE, bem como AUTORIZE ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, no valor de 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para a Câmara Municipal deste município.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de Abril de 2024

Heivylla Balbino Sousa Araújo
Heivylla Balbino Sousa Araújo
Chefe de Gabinete



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de Abril de 2024

Sherlyane Wemilly Silva Liberato
Membro da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

DATA 23/04/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 79, III;

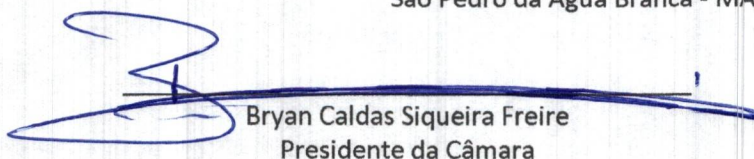
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de DISPENSA, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, no valor R\$ 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Abril de 2024


Bryan Caldas Siqueira Freire
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **24 de Abril de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa, sob o número 006/2024, originário do Processo Administrativo nº 003/2024, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, com valor total estimado em R\$ 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.840,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 79, III

São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Abril de 2024

Sherlyane Wemilly Silva Liberato
Membro da CPL



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE; CAPACIDADE 16GB	UND	21	MULTILASER	R\$ 43,17	R\$ 906,57
2	PEN DRIVE; CAPACIDADE 8GB	UND	21	MULTILASER	R\$ 32,91	R\$ 691,11
3	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK, MODELO L375, CORES: T544220 CIANO 65 MI; T544420 AMARELO 65MI; T544320 MAGENTA 65 MI; T544120 PRETO 65 MI	UND	9	EPSON	R\$ 396,03	R\$ 3.564,27
4	CARTUCHO PRETO REF. NR. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	HP	R\$ 137,26	R\$ 3.843,28
5	CARTUCHO COLLOR REF. NR. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	HP	R\$ 156,83	R\$ 3.607,09
6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- 1617NW	UND	23	EVOLUT	R\$ 183,10	R\$ 4.211,30
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP-8085 DN	UND	23	EVOLUT	R\$ 183,10	R\$ 4.211,30
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540DW	UND	23	EVOLUT	R\$ 167,38	R\$ 3.849,74
9	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652DN	UND	23	EVOLUT	R\$ 189,25	R\$ 4.352,75
10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3200	UND	23	EVOLUT	R\$ 198,17	R\$ 4.557,91
VALOR TOTAL R\$ 33.795,32 POR EXTENSO (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 - CENTRO, IMPERATRIZ-MA.
TELEFONE: (99) 3321-4901 / (99) 98112-1515
E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/ OU O CONTRATO

NOME: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
CPF: 345.557.903-59
RG: 1018411981
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: DIRETOR
ENDEREÇO COMPLETO: RUA URBANO SANTOS, 482 VL LOBOS TWIN TOWERS APT 1501 BL, IMPERATRIZ-MA.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG. 0554-1 C/C: 96764-5 BANCO DO BRASIL

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Assinatura eletrônica
13.07.2024 10:00:00

Rua Simplicio Moreira, Nº 1478, Centro, Cep: 65.901-490 - Fone WhatsApp (99)3321-4901 e 3321-4902
Imperatriz-MA / e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com



Magazine Imperatriz LTDA

CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

IMPERATRIZ-MA, 30 DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO
PESSOA
COELHO NETO

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
PESSOA COELHO NETO
Dados: 2024.04.30
13:28:11 -03'00'

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

RG: 1018411981

CPF: 345.557.903-59

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Magazine
Imperatriz

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

KARLA GOMES PESSOA COELHO, brasileira, natural de Imperatriz/MA, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em **17/07/1979**, empresária, portadora da cédula de identidade nº **000035657795-3-SESP/MA** expedida em 07/08/2012 e CPF nº **618.675.353-00**, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP **65.900-410**. Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Simplício Moreira, nº 1478, Centro, CEP **65.901-490**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº **42.707.214/0001-42**, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21201145534**, por despacho de **14/07/2021**, (**art. 997, II, CC/2002**), resolve, alterar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Seu capital social que é R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, fica elevado, nesta data, para R\$ **100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
KARLA GOMES PESSOA COELHO	100.000	100	100.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade empresária limitada unipessoal, caberá a sócia **KARLA GOMES PESSOA COELHO** e ao não sócio **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em **05/12/1972**, empresário, portador da cédula de identidade nº **101841198-1-GEJUSPC/MA** expedida em 31/03/2011 e CPF nº **345.557.903-59**, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP **65.900-410**, com poderes e atribuições de sócio e não sócio ADMINISTRADORES, os quais assinará em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou um terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

CLÁUSULA QUINTA - Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social.

Para tanto firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Simpício Moreira, nº 1478, Centro, CEP 65.901-490, Imperatriz/MA. (**art. 997, II, CC/2002**), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuída ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
KARLA GOMES PESSOA COELHO	100.000	100	100.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: **47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade empresária limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **14/07/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade empresária limitada unipessoal, cabe ao não sócio administrador **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO** e a sócia administradora **KARLA GOMES PESSOA COELHO**, com os poderes e atribuições, de sócio e não sócio **ADMINISTRADORES**, os quais assinam em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou um terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL e do BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade empresária limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o sócio desde já submete, elegendo o foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

E, por estar assim ajustado e contratado, lavram este instrumento em apenas uma via, que será assinada pelo o sócio e o não sócio administrador.

Imperatriz/MA, 02 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

Administrador não sócio

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Sócia administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2023 10:11 SOB N° 20230003281.
PROTOCOLO: 230003281 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300045276. CNPJ DA SEDE: 42707214000142.
NIRE: 21201145534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.707.214/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE IMPERATRIZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8112-1515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 17:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.707.214/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8112-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 17:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 1478 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

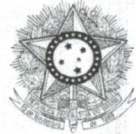
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102294115929141

Informação obtida em 02/05/2024 10:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.707.214/0001-42
Certidão nº: 20165501/2024
Expedição: 25/03/2024, às 14:07:57
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.707.214/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



11/04/2024 11:35:28
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5914/2024
AUTENTICAÇÃO:0NDD-TTBR

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.707.214/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CENTRO

Inscrição: 52224-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 14/07/2021

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ

A Referida Certidão terá validade até **09/06/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 11/04/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



11/04/2024 11:35:28
USUÁRIO:ANONYMOUS

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63</

9
10
11
12

ACC			
A		29/01/2019	
A1			
B		29/01/2019	
B1			
C		29/01/2019	
C1			

12 Observações

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63516428647

MAD051847959

MARANHÃO

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DOBMMYYYYYY / Facha de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOBMMYYYYYY / Fecha de Emisión - 4o. Local de Emissão / Issuing Location / Vaga / Lugar de Emisión - 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 6. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4o. CPF - 5. Número do Registro da Carteira / Driver's License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver's License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA001487454<476<<<<<<<<<<
7212055M2901293BRA<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<PESSOA<COELHO<NETO<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

15/04/2024 15:57:58

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52224-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 42.707.214/0001-42
Insc. Estadual: 127111271
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 14/07/2021
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 14/07/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	SIMPLICIO MOREIRA	1478	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	618.675.353-00	KARLA GOMES PESSOA	100	14/07/2021	
X	345.557.903-59	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	0	14/07/2021	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

15/04/2024 15:57:58

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	14/07/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	14/07/2021	
	FOTOCOPIAS	1	14/07/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	14/07/2021	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/07/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	14/07/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	magazineimperatrizltda@gmail.com
FONE	9981121515

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA			Protocolo: MAC2403384122		
NIRE : 21201145534					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201145534		CNPJ 42.707.214/0001-42		Data de Ato Constitutivo 14/07/2021	
Início de Atividade 14/07/2021					
Endereço Completo Rua SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490					
Objeto Social 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARLA GOMES PESSOA COELHO	618.675.353-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KARLA GOMES PESSOA COELHO	618.675.353-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	345.557.903-59	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
05/04/2024	20240313089	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2024, às 16:38:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHEIQFGI.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403384239

NIRE 21201145534
CNPJ 42.707.214/0001-42Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240313089	05/04/2024	BALANCO
223	20230526110	25/04/2023	BALANCO
307	20230527833	24/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230003281	03/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230003281	03/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220312184	14/03/2022	BALANCO
223	20211184730	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20210929499	14/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201145534	14/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2024, às 16:40:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKCXQHAM.

MAC2403384239

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016889/24

Data da

05/03/2024 10:23:55

Inscrição Estadual: 127111271

CPF/CNPJ: 42707214000142

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)981121515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 14:47:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016866/24

Data da

15/01/2024 14:29:11

Inscrição Estadual: 127111271

CPF/CNPJ: 42707214000142

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)981121515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 14:46:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:12 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **F961.2D81.5682.F9A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: 02.832.243/0001-11

INSC. EST.: 12.433.281-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

02.832.243/0001-11
C. R. COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, 1458
Centro - CEP: 65.901-550
Imperatriz - MA

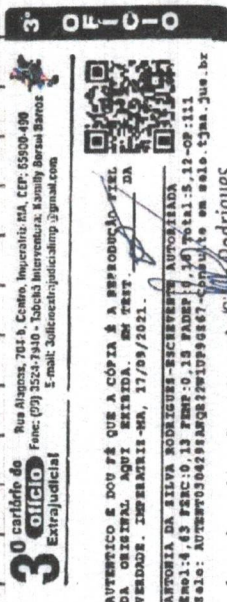
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, com sede na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 - CENTRO- CEP 65.901-490 - IMPERATRIZ-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.707.214/0001-42, forneceu, Materiais de Expediente, Ditádico, Armazinho, Esportivo, Permanente, Informatica, Suprimentos para Impressoras, Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras, Recargas de Toner e Cartuchos, Manutenção de Equipamentos de Informatica, Material de Cozinha, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LAPIS PRETO CX C/144 UND	CX	3
2	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND	CX	5
3	CLIQUE Nº2 NIQUELADO CX C/100	CX	15
4	CLIQUE Nº3 NIQUELADO CX C/50	CX	20
5	CLIQUE Nº8 NIQUELADO CX C/25	CX	10
6	COLA ISOPOR 90G PCT C/6	PCT	10
7	PAPEL A4 CX C/10 RESMA C/500 FLS	CX	10
8	PAPEL MADEIRA OURO	UND	30
9	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CX C/50	CX	8
10	PASTA AZ L. LARGO	CX	3
11	BARBANTE ALGODÃO 6 FIOS, CRÚ	RL	3
12	LINHA DE COSTURA, POLIESTER 1500 MT, CORES VARIADAS	UND	10
13	TINTA P/TECIDO 37 ML	UND	5
14	AGULHA DE MÃO Nº 06	CX	3
15	BOLA DE BASQUETE	UND	5
16	BOLA DE VOLEI	UND	5
17	BOLA DE CAMPO	UND	5
18	REDE DE CAMPO FIO 4	UND	5
19	MESA P/ESCRITORIO 1,20X60 C/2 GAVETAS	UND	3

CNPJ: 02.832.243/0001-11

INSC. EST.: 12.433.281-1

20	VENTILADOR PAREDE 60CM	UND	2
21	CADEIRA SECRETARIA C/BRAÇO PRETA	UND	1
22	CADEIRA FIXA	UND	1
23	ARMARIO DE AÇO 2 PORTA 1,95X90 CINZA	UND	3
24	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UND	2
25	COMPUTADOR CORE I3, 4GB, 500GB W10	UND	1
26	NOTEBOOK CORE I3 4GB, HD, 1TB, TELA 14,1	UND	1
27	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	2
28	NOBREAK 2000 VA	UND	2
29	MOUSE	UND	3
30	TECLADO	UND	3
31	CARTUCHO TONER BROTHER	UND	5
32	CARTUCHO TONER HP	UND	5
33	CARTUCHO TONER SAMSUNG	UND	5
34	TINTA EPSON 100 ML CORES: MAGENTA, CIANO, AMARELO E PRETO	UND	25
35	FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP	UND	2
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER	UND	4
37	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SAMSUNG	UND	2
38	REFIL DE PÓ TONER BROTHER 1KG	UND	10
39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTVA DE FUSÃO BROTHER	SERV.	2
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTVA DE FUSÃO SAMSUNG	SERV.	2
41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTVA DE FUSÃO HP	SERV.	2
42	PANELA DE ALUMINIO	UND	3
43	BACIA PLASTICA	UND	3
44	TACHO ESMALTADO	UND	1
45	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UND	2



IMPERATRIZ-MA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Ana Carolina Reis de Melo
C R COMERCIAL

02.832.243/0001-11
C. R. COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, 1458
Centro - CEP: 65.901-550
Imperatriz - MA

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO TO.



Estado do Tocantins

PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO

CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA e DECLARA** para os devidos fins de direito que a empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, com sede na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 – CENTRO - CEP 65.901-490 – IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.707.214/0001-42, **FORNECEU** Material de Expediente, Didático, Esportivo, Informática, Permanente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PAPEL CHAMEX SULFITE A4 CX C/10 RSM	CX	83
2	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UN	9
3	CLIPES 3/0	CX	24
4	COLA BASTÃO C/12 UN	CX	5
5	PERCEVEJO COLORIDO N 05 100X1	UN	10
6	PINCEL PERM. ATOMICO CORES SORT.	CX	4
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6	CX	7
8	GRAMPEADOR PROF. CAP. 20 FLS	UN	5
9	PERFURADOR G-600	UN	5
10	PASTA PLASTICA C/ELASTICO FINA	UN	175
11	TINTA P/IMPRESSORA EPSON	UN	23
12	TROFEU ESPORTIVO GRANDE	UN	3
13	REDE DE FUTSAL FIO 02 NYLON PAR	UN	1

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

14	ABACO ABERTO BOLINHAS	UN	5
15	JOGO QUEBRA CABEÇA CONTOS	UN	17
16	DADO PEDAGOGICO PQUENO	UN	10
17	JOGO DOMINO ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO	UN	10
18	NOTEBOOK PROC. CORE I5 W10 LED 15,6 40	UN	4
19	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 SSD 480	UN	4
20	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	UN	2
21	FONTE ATX REAL C/CABO DE FORÇA	UN	1
22	TECLADO USB	UN	3
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L31	UN	3
24	SCANNER DE ALTA RESOLUÇÃO BIVOLT PRETO	UN	1
25	HD SSD EXTERNO 1TB VEL. 3.0	UN	1
26	CENTRAL DE AR COND. 12000 BTUS 220V	UN	1
27	BEBEDOURO CAP. 20L COLUNA P/GARRAFA	UN	1
28	SMART TV LED 43 POL. WIFI, HDR 2 HDMI 1	UN	2
29	VENTILADOR COLUNA 50CM 220W 4 ELISE 2	UN	3
30	ARMARIO DE AÇO COZINHA 4PT 1,62X0,70X	UN	1
31	PURIFICADOR DE ÁGUA C/FILTRO 2 TORN.	UN	2
32	GELADEIRA/REFRIGE. 342 LT 1 PORTA BRAI	UN	1
33	TANQUE DE LAVAR ROUPA CAP. 14KG 200V	UN	1
34	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES AÇO	UN	1
35	CADEIRA PLASTICA C/BRAÇO POL. BRANCO	UN	120
36	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO	UN	1

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Por ser verdade, firmo a presente.

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

**Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.**

Sampaio/TO, 04 de outubro de 2022.

**JORNADEL
PEREIRA DA
SILVA:01577680154**

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA DA
SILVA:01577680154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA
SILVA:01577680154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.04 08:42:22-03'00'
Versão: 1.2.0.1

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com